

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.03
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 24/05/2016	Vigência: 24/05/2016	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A EMBARCAÇÕES			Versão: 2.0

GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A EMBARCAÇÕES

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.03
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 24/05/2016	Vigência: 24/05/2016	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A EMBARCAÇÕES			Versão: 2.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DEFINIÇÕES	4
3.1. POLÍTICAS	5
3.2. DIRETRIZES	5
3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO	5
3.4. PONTO DE CONTROLE	5
3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL.....	5
3.6. UNIDADE EXECUTORA	6
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	6
4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL.....	6
4.1.1. Administração do Porto	6
4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS.....	6
4.2.1. Assessoria de Gestão Portuária - ASGEP	6
4.2.2. Usuário do Porto.....	6
5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....	6
5.1. INFORMAR REQUISIÇÃO DE SERVIÇO NO PSP (SERV-030-010)	6
5.2. SOLICITAR SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SERV-030-020).....	7
5.3. RECEBER SOLICITAÇÃO (SERV-030-030)	7
5.4. ABRIR ORDEM DE SERVIÇO (SERV-030-040).....	7
5.5. PROMOVER LOGÍSTICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (SERV-030- 050)	7
5.6. REALIZAR O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO (SERV-030-060).....	8
5.7. EFETUAR A MEDIÇÃO DO VOLUME DE ÁGUA EMBARCADO (SERV- 030-070)	8
5.8. INSERIR INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO SISTEMA (SERV-030-080) 8	
5.9. ENVIAR NOTIFICAÇÃO INFORMANDO O ABASTECIMENTO AO FATURAMENTO (SERV-030-090)	8
5.10. ENVIAR NOTIFICAÇÃO INFORMANDO O ABASTECIMENTO AO MEIO AMBIENTE (SERV-030-100)	8
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	9
7. NOTAS EXPLICATIVAS	9
8. ANEXOS	9
9. APROVAÇÃO.....	9

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.03
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 24/05/2016	Vigência: 24/05/2016	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A EMBARCAÇÕES		Versão: 2.0	

ANEXO I..... 10

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.03
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 24/05/2016	Vigência: 24/05/2016	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A EMBARCAÇÕES			Versão: 2.0

1. OBJETIVO

01- Este Instrumento Normativo possui o objetivo estabelecer, normatizar e disciplinar os procedimentos para a realização dos serviços de abastecimento de água às embarcações que operam nas unidades portuárias administradas pela Companhia Docas do Pará – CDP, de forma a padronizar os respectivos processos visando atender bem ao usuário e buscar sempre a melhoria das atividades fins portuárias

2. ABRANGÊNCIA

01- Este instrumento é aplicado às instalações portuárias administradas pela CDP.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
AGÊNCIA/AGENT E MARÍTIMO OU DE NAVEGAÇÃO	Pessoa jurídica nacional que exerça a representação legal de armador ou empresa de navegação em um ou mais portos do país, sendo que uma agência poderá representar mais de um armador ou empresa de navegação
PORTO SEM PAPEL	É um sistema de informação que tem como objetivo principal reunir em um único meio de gestão as informações e a documentação necessárias para agilizar a análise e a liberação das mercadorias no âmbito dos portos brasileiros
INSTALAÇÃO PORTUÁRIA	Instalação localizada dentro ou fora da área do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros, em movimentação ou armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário
SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – SCAP	É um sistema desenvolvido e mantido pela Companhia Docas do Pará – CDP com o objetivo de controlar as movimentações e o acesso de mercadorias, pessoas e veículos, garantindo desta forma a integridade das atividades pertinentes ao comércio exterior.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.03
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 24/05/2016	Vigência: 24/05/2016	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A EMBARCAÇÕES			Versão: 2.0

Termo	Descrição
MANGOTE	Mangueira para abastecimento de líquidos, feita geralmente de borracha galvanizada.

3.1. POLÍTICAS

- a. Lei Federal nº 4.320/67
- b. Regimento Interno de Transição da CDP.

3.2. DIRETRIZES

#	Diretrizes
1	Disciplinar o processo de abastecimento de água à embarcações
2	Observar o fluxo do processo

3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela ASGEP, com o auxílio das administrações portuárias

3.4. PONTO DE CONTROLE

3.4.1. Conformidade do Serviço de Coleta de Resíduos de Embarcações

- a. **Objetivo:** medir o índice de ocorrências durante a execução dos serviços de coleta de resíduos, como por exemplo, derrame de resíduo no cais ou no canal de navegação, ocorrências de segurança, execução de serviços não autorizados.

b. Cálculo:

$$X = \frac{\text{Total de Abastecimentos Realizados}}{\text{total de solicitações de abastecimentos}} \times 100$$

3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL

01- Neste processo, as Unidades Responsáveis são as administrações portuárias, que ficam responsáveis pelo fiel cumprimento do processo de abastecimento de água à embarcações.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.03
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 24/05/2016	Vigência: 24/05/2016	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A EMBARCAÇÕES			Versão: 2.0

3.6. UNIDADE EXECUTORA

01- Neste processo, as unidades executoras são as unidades de administração superior da Companhia.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL

4.1.1. Administração do Porto

01 - A Administração do Porto tem a competência de fiscalizar as operações portuárias, conforme disposto nos Regulamentos de Exploração dos Portos de Belém, de Vila do Conde, de Santarém e Terminais de Miramar e Outeiro.

4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS

4.2.1. Assessoria de Gestão Portuária - ASGEP

01- Aprovação para a implementação e posterior verificação do efetivo cumprimento desta norma.

4.2.2. Usuário do Porto

01- Compete ao usuário do porto a prestação das informações operacionais solicitadas pela Administração do Porto, conforme estabelecido nos Regulamentos de Exploração do Porto de cada uma das instalações portuárias administradas pela CDP.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

5.1. INFORMAR REQUISIÇÃO DE SERVIÇO NO PSP (SERV-030-010)

01- A requisição de serviços navais a serem realizados durante a estadia de uma embarcação em um porto é realizada no momento do registro da DUV – Documento Único Virtual no PSP pelo Agente Marítimo.

02- A referida requisição deverá ser automática via PSP quando este sistema estiver integrado com o Sistema de Controle e Administração Portuária – SCAP da CDP.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.03
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 24/05/2016	Vigência: 24/05/2016	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A EMBARCAÇÕES			Versão: 2.0

5.2. SOLICITAR SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SERV-030-020)

01- A Agência Marítima solicita junto as Docas ou as empresas credenciadas o abastecimento de água no período programado previamente no PSP.

02- Deve ser informado o navio, local de atracação e volume a ser abastecido.

03- Para esta solicitação, deverá ser utilizado o conjunto de Sistemas para o Gerenciamento dos Processos de Negócios (Business Process Management Suite – BPMS) da CDP.

5.3. RECEBER SOLICITAÇÃO (SERV-030-030)

01- Área responsável pelo Abastecimento de Água recebe a solicitação de serviço pelo Agente Marítimo.

02- Para o recebimento da solicitação, deverá ser utilizado o conjunto de Sistemas para o Gerenciamento dos Processos de Negócios (Business Process Management Suite – BPMS) da CDP.

5.4. ABRIR ORDEM DE SERVIÇO (SERV-030-040)

01- A área responsável pelo abastecimento de água avalia a solicitação de abastecimento de água pode ser atendida considerando o volume de água solicitado versus capacidade de abastecimento.

02- Essa notificação deverá ser automática assim que esse processo estiver automatizado com a utilização da ferramenta BPMS.

5.5. PROMOVER LOGÍSTICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (SERV-030-050)

01- O responsável deve coordenar a operação promovendo a logística necessária para execução do serviço:

- a. Programação das equipes;
- b. Caminhão pipa;
- c. Mangotes.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.03
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 24/05/2016	Vigência: 24/05/2016	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A EMBARCAÇÕES			Versão: 2.0

5.6. REALIZAR O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO (SERV-030-060)

O operador conecta o mangote na embarcação para realização dos procedimentos de abastecimento de água à embarcação.

5.7. EFETUAR A MEDIÇÃO DO VOLUME DE ÁGUA EMBARCADO (SERV- 030-070)

01- O responsável deve verificar qual o volume aferido pelo hidrômetro, pois esse será o valor de referência para faturamento do serviço e dados do Meio Ambiente.

5.8. INSERIR INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO SISTEMA (SERV-030-080)

01- Informações preenchidas no sistema integrado contendo as seguintes informações:

- a. Descrição das atividades realizadas;
- b. Certificado de qualidade da água;
- c. Volume abastecido.

02- A referida inserção deverá ser realizada quando o processo estiver automatizado com a utilização da ferramenta BPMS.

5.9. ENVIAR NOTIFICAÇÃO INFORMANDO O ABASTECIMENTO AO FATURAMENTO (SERV-030-090)

01- Ao completar as informações sobre o abastecimento de água no sistema BPMS é enviado automaticamente à área de faturamento uma notificação para emissão da cobrança do serviço ao solicitante. Este envio deverá ser automático, assim que esse processo estiver automatizado com a utilização da ferramenta BPMS.

5.10. ENVIAR NOTIFICAÇÃO INFORMANDO O ABASTECIMENTO AO MEIO AMBIENTE (SERV-030-100)

01- Ao completar as informações sobre o abastecimento de água no sistema é enviado automaticamente à área de Meio Ambiente uma notificação para controle da qualidade da água e volume abastecido. Essa emissão deverá ser automática assim que esse processo estiver automatizado com a utilização da ferramenta BPMS.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.03
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 24/05/2016	Vigência: 24/05/2016	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A EMBARCAÇÕES			Versão: 2.0

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Lei 12.815/2013, de 05 de junho de 2013;
- b. Lei nº 10.233/2001, de 05 de junho de 2001;
- c. Regulamentos de Exploração os portos de Belém, Vila do Conde, Santarém, Terminal de Miramar e Outeiro MCASP – PARTE 1

7. NOTAS EXPLICATIVAS

01- Não há notas

8. ANEXOS

- a. **ANEXO I** - Fluxograma do Processo - Gerir Abastecimento de Água a Embarcações

9. APROVAÇÃO

01 - Esta Norma Geral foi aprovada pela Deliberação nº 22/2016 da Diretoria Executiva da CDP - DIREXE, em sua 1.138ª Reunião Ordinária, realizada em 24/05/2016, e entra em vigor da data de sua publicação.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Diretor Presidente

RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

Diretora de Gestão Portuária

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.03
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 24/05/2016	Vigência: 24/05/2016	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A EMBARCAÇÕES			Versão: 2.0

ANEXO I

Fluxograma do Processo - Gerir Abastecimento de Água a Embarcações

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP	
	Instrumento Normativo	
	Código: IN – 4101.03	
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----
Criação: 24/05/2016	Vigência: 24/05/2016	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A EMBARCAÇÕES		Versão: 2.0

SER-030 Gerir Abastecimento de Água a Embarcações

